



**FAQ
LAB
2022**

Concurso PÚBLICO Nº 01/2022 - Grafite e Pintura Mural para o Projeto Arte Urbana: Grafite, Educação e Cultura – Escolas Coloridas do Paraná

1. O que é?

O Grafite e Pintura Mural para o Projeto Arte Urbana: Grafite, Educação e Cultura – Escolas Coloridas do Paraná é um concurso público que irá selecionar 96 (noventa e seis) propostas de obras inéditas de intervenções artístico-urbanas em artes visuais, nas linguagens "grafite" e "pintura mural" com o tema "Identidade Local" a serem realizadas em muros de escolas da rede pública estadual em 96 (noventa e seis) municípios paranaenses e que irá beneficiar 96 (noventa e seis) artistas, pessoas físicas.

2. Qual o valor do prêmio?

O valor individual do prêmio é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3. Quem pode se inscrever?

Poderão se inscrever **pessoas físicas** acima de 18 (dezoito) anos, residentes no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos, e com comprovada atuação na área há pelo menos 02 (dois) anos.

4. Sou servidor público posso participar?

Considerando o Decreto do estado do Paraná nº 8795 - 23 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 em seu Art. 15 "É vedada a participação de servidores públicos de qualquer esfera, ativos ou inativos, nos editais e demais instrumentos decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 2020 regulamentados por este decreto e Lei nº 20.334, de 2020".

5. Onde eu encontro o regulamento do programa e seus anexos?

No site da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, neste link: <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Arte-Urbana-Fundepar> e no site do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –Fundepar <https://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Educacao-e-Cultura-Escolas-Coloridas-do-Parana>

6. Qual o período de inscrição?

O período para inscrição de projetos será compreendido entre as 10:00h do dia 24 de março de 2022 até as 17:00h do dia 09 de maio de 2022, devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, previstos no edital Concurso PÚBLICO Nº 01/2022 - Grafite e Pintura Mural para o Projeto Arte Urbana: Grafite, Educação e Cultura – Escolas Coloridas do Paraná

7. Quais escolas do Paraná estão contempladas no edital para receberem a intervenção artística e como foi o processo de seleção?

Conforme o Quadro do Edital Item 4. DAS VAGAS PREVISTAS, são 96 (noventa e seis) escolas de até aproximadamente 20.000 (vinte mil) habitantes, respeitando o princípio de descentralização, rateadas entre as 08 (oito) Macrorregiões Histórico-Culturais do Paraná.

8. Onde e como faço minha inscrição?

Para fazer a inscrição, primeiro leia com atenção todo o edital e seus anexos. As inscrições são feitas de forma online, pelo sistema SIC.Cultura em www.sic.cultura.pr.gov.br. Se você já está cadastrado como Agente Cultural no SIC.Cultura, é só entrar com seu login e senha.

Se você não está cadastrado no sistema SIC.Cultura, primeiro vai ter que se cadastrar. Para isso, entre no site, clique em "Acessar o sistema" no canto superior direito da tela e, no menu que aparece, clique na opção "Clique aqui para se cadastrar". Acesse o SIC.Cultura com login e senha, selecione no menu superior a opção "Projetos" e então "Meus Projetos". Aparecerão todos os editais que estão com inscrição aberta no SIC.Cultura. Escolha o Edital que irá participar, clique em "Inscrever projeto". É necessário indicar que está de acordo com as condições do Edital. Preencha todos os campos da aba "Identificação" e clique em "Gravar

9. Fiz meu cadastro de agente cultural com e-mail/dado cadastral errado, como corrigir?

Para que possamos efetuar a alteração de seus dados cadastrais no SIC.Cultura, é preciso que você encaminhe um **ofício** relatando a solicitação. Ele precisa estar assinado e também é necessário encaminhar cópia de um documento oficial contendo a mesma assinatura do ofício.

Isso ocorre para que possamos preservar os seus dados e efetuar a alteração de forma segura.

Junto ao ofício, indique qual é o e-mail que você gostaria que fosse substituído. Pode encaminhar para este mesmo e-mail.

10. Quais documentos preciso anexar?

Verificar item 7 do Edital : " 7. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO".

11. É permitida a contratação de pessoas para auxiliarem na execução do trabalho?

Referente as inscrições e participação é importante ressaltar que as mesmas são individuais. Quanto a necessidade de cada artista como contratação de terceiros para auxílio na execução do trabalho é importante colocar que se trata de despesa que deve ser custeada pelo participante e que se encontra prevista no item 2.1.1 do edital copilado a seguir: *2.1.1. O proponente deverá arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias para a exposição do seu projeto (despesas com tintas, equipamentos de EPI, deslocamento até o local e eventual hospedagem, entre outras)*. Todas as despesas deverão constar na planilha de custos - Anexo VII do edital. Frisamos que o edital restringe a participação coletiva uma vez que o prêmio é individual e, portanto, não será permitida a coautoria da

obra, mas sim a efetivação de despesa necessária com um colaborador para auxílio referente a execução da obra sem participação de natureza autoral.

12. O que preciso preencher na aba “Apresentação”?

Nesta aba o proponente deve discorrer sobre o projeto que está apresentando, escrever um breve relato sobre seu processo de criação, contextualizar sua obra, justificando sua escolha e explicando a escolha dos elementos de sua composição. É importante na apresentação que o proponente demonstre o trabalho de criação efetuado evidenciando a construção do trabalho utilizando como tema central a “identidade local”.

13. Esqueci de incluir um documento na inscrição. Posso entregar à parte?

Ressaltamos que uma vez enviado, não é possível editar o projeto ou os arquivos anexados, porém, caso o proponente detecte qualquer falha nas informações enviadas ele deverá inscrever-se novamente sendo considerada válida somente sua última inscrição.

14. Não aparece no sistema os botões para eu editar meu projeto.

Certifique-se que você acessou o projeto pelo ícone do lápis, no canto direito da tela. Caso entre no ícone de caderno, este é apenas para visualizar o projeto, no canto esquerdo da tela, o botão editar não irá aparecer.

15. Quais são os critérios de Avaliação?

A Comissão de Análise Técnica e de Mérito irá avaliar as propostas inscritas e, a partir das informações apresentadas e do registro de materiais anexados, irá emitir pareceres baseada nos critérios abaixo:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|---------------|
| 1- Perceptibilidade na apresentação de proposta e relação da obra com foco no tema “Identidade Local”. | 0 a 30 pontos |
| 2- Criatividade e originalidade. | 0 a 25 pontos |
| 3- Coerência entre a proposta artística apresentada, atendimento às especificações técnicas do Edital e intervenção compatível com o espaço da obra | 0 a 25 pontos |
| 4- Participação comprovada, como artista de “Grafite” ou “Pintura Mural”. | 0 a 20 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

Serão consideradas classificadas na etapa de “Análise Técnica e de Mérito” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Você pode verificá-los no Item 9. DA SELEÇÃO.

16. Quando sai o resultado?

O resultado dependerá dos trâmites internos das etapas de análise documental e habilitação e etapa de análise técnica e de mérito, é possível acompanhar as etapas pelo site do Fundepar

<https://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Educacao-e-Cultura-Escolas-Coloridas-do-Parana> e da SECC <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Arte-Urbana-Fundepar> e redes sociais. O site é o www.cultura.pr.gov.br, no Facebook procure por “Superintendência da Cultura” e no Instagram procure por @cultura_parana. Os proponentes devem acompanhar também pelo sistema SIC.Cultura.

17. Quais as formas de pagamento?

A contratação, para pagamento referente ao chamamento, deverá ser formalizada por meio de contrato entre o proponente e o Fundepar. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, condicionado ao envio de Fatura e Recibo, documento que será solicitado pelo Fundepar em momento oportuno por meio de diligência no Sic.Cultura. O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta do proponente premiado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

18. Posso me inscrever em mais de uma escola?

Será feita a seleção de somente um projeto, podendo o proponente inscrever mais de um projeto por Núcleo Regional de Educação em municípios distintos.

19. Ainda tenho dúvidas. Onde posso me informar?

Para mais informações sobre o CONCURSO PÚBLICO Grafite e Pintura Mural para o Projeto Arte Urbana: Grafite, Educação e Cultura – Escolas Coloridas do Paraná, envie suas dúvidas por e-mail para cpc.convenios@fundepar.pr.gov.br. (Coordenação de Prestação de Contas).

Em caso de dúvidas entrar em contato:

E-mail - cpc.convenios@fundepar.pr.gov.br

Telefone(s) Coordenação de Prestação de Contas - (41) 3250-8350, (41) 3250-8334, (41) 3250-8401